



Rio Grande do Sul  
Município de Alpestre  
Praça Tancredo Neves, 300  
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18  
Departamento de Compras e Licitações

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06

### PROCESSO Nº 60/2017

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DO ABASTECIMENTO DA FROTA DOS VEÍCULOS, ATRAVÉS DO CARTÃO BANRICARD COMBUSTÍVEL DA BANRISUL CARTÕES SA.

### FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

#### FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 24 - É dispensável a licitação: (Lei 8666/93)

VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

#### RAZÃO DA ESCOLHA DO LOCAL E DO FORNECEDOR

Trata-se de empresa controlada pelo Banco Do Estado do Rio Grande do Sul, seu acionista integra a Administração Pública e foi criada anteriormente à vigência da Lei de Licitações atendendo ao requisito para dispensa prevista no art. 24, inciso VIII da mesma Lei. Outro ponto que foi considerado é que o fornecimento dos cartões aos Funcionários Públicos Municipais, segundo proposta da empresa BANRISUL CARTOES SA, será para atendimento e disponibilidade do Cartão Combustível Gestão de Frotas.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O fornecimento não terá custo algum para o município.

Nada mais a relatar foi lavrado o presente documento que será submetido a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Alpestre, 31 de julho de 2017.

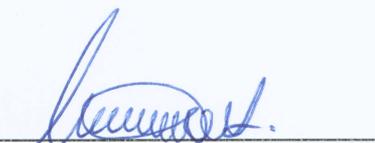
#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Fabricio Audino  
Presidente Comis.  
Licitações



Marcos André Pasa  
Membro Comis. Licitações



Marinês Zarichta  
Membro Comis. Licitações



**Rio Grande do Sul**  
**Município de Alpestre**  
**Praça Tancredo Neves, 300**  
**C.N.P.J. 87.612.933/0001-18**  
**Departamento de Compras e Licitações**

## **DESPACHO**

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para Contratação da empresa BANRISUL CARTOES S.A- CNPJ: 92.934.215/0001-06, no valor total de R\$ 0,00 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DO ABASTECIMENTO DA FROTA DOS VEÍCULOS, ATRAVÉS DO CARTÃO BANRICARD COMBUSTÍVEL DA BANRISUL CARTÕES SA, com base no Art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Nº 60 Dispensa nº 06/2017.

Alpestre, 31 de Julho de 2017.

ALFREDO DE MOURA E SILVA  
Prefeito Municipal